



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 36/2022, REFERENTE A MODALIDADE DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 03/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E AGROPECUARIA RIO GAMELA LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JAIME DA SILVA STANG**, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de **CONTRATANTE** e **AGROPECUARIA RIO GAMELA LTDA - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº 21.382.656/0001-96, situada na Linha Rio Gamela, S/N, na Cidade Enéas Marques, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **ANTONIO STANG**, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 723.271.039-91 e Cédula de Identidade nº 44822873, residente e domiciliado na cidade de Nova Esperança do Sudoeste - PR, a seguir denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Oitava do Contrato nº 36/2022, de 21 de fevereiro de 2022, que passa a conter a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 760 (setecentos e sessenta) dias, findando em 16 de março de 2024.

Parágrafo Único: Caso haja necessidade e conveniência na prorrogação deste contrato, este se dará conforme prevê o artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo de contrato dá-se em razão da necessidade de locação de espaço físico para o Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos do Município, já que a obra na área própria para abrigar o pátio de máquinas está em fase de conclusão.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 16 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

AGROPECUARIA RIO GAMELA LTDA - ME
ANTONIO STANG
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Rg: _____

2. _____

Rg: _____